

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA GOVERNO DA MORALIDADE GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N°. 229/2001 10 DE DEZEMBRO DE 2001.

> ESTABELECE O DIA MUNICIPAL DOS EVANGÉLICOS PARA O SEGUNDO DOMINGO DO MÊS DE DEZEMBRO DE CADA ANO.

O Prefeito Municipal de Itabela, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. O dia 07 de dezembro será Feriado Municipal atribuído à comemoração do "Dia Municipal dos Evangélicos".

Parágrafo Único: Para conhecimento e cumprimento desta Lei, o Poder Executivo Municipal, através do órgão competente, apoiará eventos e programações das instituições religiosas voltadas para a data comemorativa expressa no "caput" deste artigo.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabela-BA. 10 de Dezembro de 2001.

Bernardino Carmo de Souza Prefeito Municipal Socrai rollogo,

PUBLICADO NO MURAL

Cep.: 45.848-000

Bang

. Manoel Carneiro, 327 - Centr

Itabela

Fone: (73) 270-2061

Fax: (73) 270-2155

Bahia

CNPJ (MF) 16.234.429/0001-83